



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 7309622/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.013688/2017-65

Assunto: **Pedido de Permanencia IFEANYI PROMISE OGU**

1. Conforme parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, determino o encerramento do presente processo e a abertura de novo processo, nos termos do art. 136, I, 137 e 138, todos do decreto 9199/2017, além do disposto na portaria 8.166-DG/PF de 21 de março de 2018 a fim de se averiguar a possibilidade de perda da autorização de residência do requerente;
2. Ainda sugiro o encaminhamento deste à DELEX/DPF/CAS/SP a fim de se tomar as providências de Polícia Judiciária que julgar cabíveis ressaltando-se que conforme Portaria nº 6475 - DG/PF de 05 de julho de 2016 em seu art 65, inc I, e MOC nº 36/2016 CGPI/DIREX, item 6, “Os documentos apresentados pelos estrangeiros para instruir seus requerimentos deverão ser digitalizados e restituídos, conforme disposto na Seção II da Portaria em tela”. Assim, quando do atendimento ao estrangeiro, referido documento foi-lhe devolvido, sendo que a falsidade observada se deu *a posteriori*, quando da análise dos documentos e/ou realização das diligências.
3. Publique-se em site específico do DPF, dando publicidade à Decisão.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 04/07/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7309622** e o código CRC **E26FB347**.

Referência: Processo nº 08506.013688/2017-65

SEI nº 7309622